

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2018
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE CATALÃO E A EMPRESA SANTO PANE PADARIA E
CONFEITARIA LTDA - ME NOS TERMOS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2017.**

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº MG 3399298 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53 residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: **SANTO PANE PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.428.056/0001-16, com sede na Rua Leopoldo de Bulhões, nº 986, São João, cidade de Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.703-040, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Antônio Duarte**, portador do RG 2.104.649 SSP - GO, inscrito no CPF nº 470.937.571-20, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 12 de Janeiro de 2018, nos autos do Pregão Presencial nº 011/2017, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sexta - Da Prorrogação do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 014/2018, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta dias), contados a partir de **03/06/2018 até 03/08/2018**, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

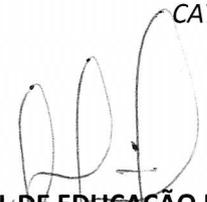
3.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 02 DE JUNHO DE 2018.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE


SANTO PANE PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME
CNPJ nº 09.428.056/0001-16
Carlos Antônio Duarte
Representante Legal
CONTRATADA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF: 025.232


Ana Caroline Freitas
Membro da Comissão
Permanente de Licitação

2. _____

Nome:

CPF: